PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001.90

Itapetinga-Bahia, 08 de fevereiro de 2021.

Ofício GP nº 061/2021

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA – BAHIA
NESTA

Senhor Presidente,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, no uso de suas atribuições legais, com amparo nas disposições da Lei Orgânica do Município de Itapetinga e no art. 167, V e § 2º da Constituição Federal, vimos pelo presente encaminhar o Projeto de Lei nº 001/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Credito Adicional Especial, ao Orçamento vigente e dá outras providências. Para que seja submetido a exame e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito

EXMº SENHOR.
LEONARDO RODRIGUES MATOS
MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
NESTA

Digitalizado com CamScanner

Itapetinga-Bahia, 02 de fevereiro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

Mensagem ao Projeto de Lei nº 001/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, no uso de suas atribuições legais, com amparo nas disposições da Lei Orgânica do Município de Itapetinga e no art. 167, V e § 2º da Constituição Federal, encaminha a apreciação dessa Edilidade, sob os auspícios das disposições contidas no Regimento Interno do Legislativo, o Projeto de Lei nº 001/2021 em anexo, cujo objeto consiste na autorização da abertura de Crédito Adicional Especial para o atendimento da aplicação dos saldos dos recursos da Cessão Onerosa dos Volumes Excedentes do Pré-Sal. Salientamos que a aprovação do Projeto de Lei se faz necessário para adequação do orçamento vigente e cumprimento das diposições legais, constantes da Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019 e da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Esclarecemos ainda, que os saldos dos recursos recebidos pelos municípios serão aplicados apenas em investimentos na forma descrita em lei;

Ressaltamos aos Nobres Edis, que o crédito ora proposto será por o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Encerradas as considerações, solicitamos o apoio dos nobres veradores na aprovação deste projeto de lei.

Atenciosamente,

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 001/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Credito Adicional Especial, ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento, LDO e PPA Vigentes, no valor de R$ 122.134,31 (cento e vinte dois mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), de acordo com os Arts. 40, 41, Inciso II, 42, 43, § 1º, Inciso I, 45 e 46 da Lei 4.320/64, da seguinte forma:

I – DOS CREDITOS:
02 – PODER EXECUTIVO
030900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.123.014.2010.1.047 – GESTÃO DO RECURSO DA CESSÃO ONEROSA DO PRÉ-SAL
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 122.134,31
44 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal
TOTAL DOS CRÉDITOS..... R$ 122.134,31

Art. 2º - Os Créditos Adicionais Especiais abertos correrão por conta dos recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, apurado no Balanço Patrimonial do referido exercício, para a fonte de recurso 44 – Cessão Onerosa – Volumes Excedentes do Pré-Sal, no valor de R$ 122.134,31 (cento e vinte dois mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito

Digitalizado com CamScanner